

# Evidenciação da perda por recuperabilidade de ativos nas companhias do IBrX-100: uma análise no contexto da pandemia do Covid-19



Francisco Batista dos Santos Neto<sup>1</sup>; Camila Barroso Flores<sup>1</sup>; Alan Santos de Oliveira<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal do Ceará

## RESUMO

O estudo apresenta como objetivo verificar o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos não financeiros nas empresas listadas no Índice Brasil 100 (IBrX-100) no contexto da instabilidade econômica causada pela pandemia do coronavírus 2019 (COVID-19). A amostra do estudo é composta pelas empresas que reconheceram perda e/ou reversão de perda no valor recuperável de ativos nas notas explicativas das Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2019 e 2020. Os níveis de evidenciação foram aferidos a partir de checklist com quatro métricas extraídas das exigências do CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, adaptado do estudo de Mazzioni et al. (2014). Em seguida, realizou-se análise descritiva com os dados obtidos. Os resultados da pesquisa indicam que houve aumento no número de empresas que reconheceram ajuste no valor recuperável em 2020, quando 30% das companhias indicaram em seus relatórios que a pandemia da COVID-19 foi o motivo de suas perdas. Outro achado da pesquisa revela que a média do Índice de Evidenciação em 2019 de 64,76% e em 2020 de 70,79%, demonstrando uma evolução no cumprimento das exigências do pronunciamento.

Palavras chave: Evidenciação; Teste de Recuperabilidade; COVID-19.

## ABSTRACT

This study aims to verify the level of disclosure of the impairment test for non-financial assets in the companies listed on Brazil 100 (IBrX-100) in the context of economic instability caused by the coronavirus disease pandemic by comparing the results of the years 2019 and 2020. The sample is made up from companies that recognized loss and/or loss reversal in the recoverable amount of assets in the explanatory notes to the Standardized Financial Statements of 2019 and 2020. The levels of disclosure were verified from a checklist with four metrics extracted from the requirements of CPC 01 (R1), Reduction to the Recoverable Value of Assets, adapted from Mazzioni et al. (2014) study. Hereafter, a descriptive analysis was performed with the data obtained. The results indicate that there was an increase in the number of companies that recognized an adjustment in the recoverable amount in 2020, in which 30% of the companies indicated in their reports that COVID-19 pandemic was the reason for their losses. Another outcome from the research reveals that the average of the Disclosure Index was in 2019 of 64,76% and in 2020 of 70,79%, showing an evolution in the compliance with the pronouncement requirements.

Key Words: Disclosure; Impairment Test; COVID-19.

## 1. INTRODUÇÃO

Em 2020, as medidas implementadas para conter a disseminação da doença coronavírus 2019 (COVID-19) afetaram significativamente a atividade econômica das empresas, acarretando o aumento das incertezas nas perspectivas macroeconômicas, como queda na bolsa de valores, flutuações significativas nas taxas de câmbio e nos preços das *commodities* (BERNERT; ROST; SIMÕES, 2020). Tais situações, aumentaram a probabilidade de um teste de recuperabilidade em ativos não financeiros, tais como ativos imobilizados, ativos intangíveis e ágio por expectativa de rentabilidade futura (PRICEWATERHOUSECOOPERS, 2020).

O referido teste regulamenta a redução do ativo ao seu valor recuperável, cujos procedimentos para sua contabilização e evidenciação constam no Pronunciamento Técnico CPC 01 R1 (2010), emanado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão responsável pelo estudo, adaptação e conversão das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) em Pronunciamentos Técnicos no Brasil.

O CPC 01 R1 (2010) postula que o teste de recuperabilidade visa identificar o valor que o ativo deve ser representado no Balanço Patrimonial considerando a atual capacidade de gerar futuros benefícios econômicos para a entidade que os controla. No entanto, de acordo com Carlin, Finch e Khairi (2010), para a realização do teste, a administração deve utilizar uma série de pressupostos e projeções complexas, que podem ser significativamente afetadas por uma crise financeira, devido ao aumento das incertezas e dos riscos do mercado (BERNERT; ROST; SIMÕES, 2020).

Entretanto, apesar da dificuldade de se estimar a recuperabilidade do ativo em períodos de crise, segundo Souza et al. (2015), são nesses momentos que as empresas tendem a reconhecer mais perdas no valor recuperável, pois, de acordo com Teodoro e Scherer (2013), o ajuste é realizado conforme as condições e expectativas do ambiente econômico. Contudo, segundo o Organismo Italiano di Valutazione (OIV) (2012), é sempre apropriado divulgar os impactos das variáveis que interferem no teste de recuperabilidade, bem como, seus resultados, no intuito de reduzir a assimetria informacional.

Souza et al. (2015) afirmam que, nos períodos de crise, a evidenciação do teste de recuperabilidade é deficiente em comparação à quando não há crise. Segundo Gaio, Gonçalves e Pereira (2020, p. 383), isso ocorre pois os gestores usam da “discricionariedade subjacente ao reconhecimento e cálculo de imparidades para gerir os resultados de forma ascendente e, assim, mitigar o baixo desempenho característico em épocas de crise”, além de controlar os efeitos sobre o preço dos ativos (VERRECCHIA, 1983).

Dado esse cenário, chega-se ao seguinte questionamento: a crise econômica deflagrada pela pandemia da COVID-19 afetou o nível de conformidade da divulgação do teste de recuperabilidade de ativos não financeiros nas empresas listadas no Índice Brasil 100 (IBrX-100)?

No intuito de responder ao questionamento, delinea-se como objetivo identificar o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos não financeiros nas empresas listadas no IBrX-100 a partir da análise das demonstrações financeiras do período afetado pela pandemia da COVID-19. Esse objetivo pode ser enquadrado na teoria da evidenciação, na medida em que as empresas atendem aos efeitos pretendidos (ou não) na evidenciação de imparidades, no contexto de crise financeira, em que a relevância das demonstrações financeiras é alvo de maior volatilidade.

Para a consecução do objetivo, foi realizada análise de conteúdo das notas explicativas das empresas, obtidas no site da Brasil, Bolsa e Balcão (B3), e selecionadas como amostra aquelas que evidenciaram perda e/ou reversão por recuperabilidade de ativos no período de 2019 e 2020, totalizando 78 empresas. Destas, foram identificados os índices de evidenciação aferidos a partir de *checklist* elaborado com base do CPC 01 R1 (2010), adaptado de Mazzioni et al. (2014). A partir da identificação dos índices, foi realizada análise descritiva comparando os níveis de evidenciação nos anos pesquisados, em seguida, realizou-se uma análise qualitativa, expondo as motivações das perdas por empresa.

Convém destacar que algumas pesquisas realizadas no Brasil identificaram deficiências na divulgação da perda no valor recuperável de ativos em empresas listadas na B3, referente a crise financeira de 2008, encontrando níveis diversos de evidenciação (ONO RODRIGUES; NIYAMA, 2010; TEODORO; SCHERER, 2013; SOUZA; BORBA; ZANDONAI, 2011). Este estudo contribui ao analisar o impacto da crise financeira devido a pandemia da COVID-19, no atendimento dado pelas empresas à normativa da redução ao valor recuperável de ativos, bem como, para a identificação de possível maturidade das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), enriquecendo assim a discussão da relação evidenciação e CPC 01.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

No Brasil, a redução ao valor recuperável de ativos é regulada pelo Comitê de Pronunciamento Contábil que emitiu o CPC 01 (2010), revogando o CPC 01 (2007). O referido pronunciamento foi elaborado a partir do *International Accounting Standards* 36 (IAS 36), emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) como parte do

processo de convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade.

Tais normas, além de regulamentar a contabilização da redução ao valor recuperável de ativos, estabelecem procedimentos para sua adequada evidenciação (MACHADO et al., 2013; MAZZIONI et al., 2014; ARCÚRIO JÚNIOR et al., 2018). Segundo Dye (2001) e Verrecchia (2001) a norma apresenta procedimentos que propiciam que as demonstrações financeiras sejam um reflexo legítimo da situação da empresa e tem intrínseco o objetivo da teoria da evidenciação de fornecer informação relevante para efeitos da tomada de decisão dos diferentes usuários da informação financeira

Brammer e Pavelin (2008) discorrem que a adequada evidenciação das informações no mercado de capitais contribui para a diminuição da assimetria informacional entre a empresa e seus *stakeholders*. Corroborando com esta assertiva, Qian e Chen (2020) explicam que melhorar a evidenciação torna-se um meio pelo qual as empresas podem demonstrar a conformidade de suas práticas ocasionando maior credibilidade perante o público interessado.

No que compete a evidenciação das informações econômicas e financeiras, merece relevância o tema evidenciação de ativos, visto que, quanto mais precisa a avaliação dos ativos, mais acessível fica para o investidor estimar o valor da empresa (WHITWELL; LUKAS; HILL, 2007). Diante disso, o teste de recuperabilidade dos ativos visa estabelecer procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado pelo seu uso ou venda (MAZZI; LIBERATORE; TSALAVOUTAS, 2016).

Como disposto no CPC 01 R1 (2010), item 6, o “valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso”. De acordo com Souza, Borba e Zandonai (2011), o valor justo líquido de venda é o valor pelo qual um item patrimonial é negociado em um mercado eficiente, deduzidas suas despesas com venda. Enquanto o valor em uso é estimado com base em fluxos de caixa futuros decorrentes da utilização do ativo, trazendo-os a valor presente por meio de uma taxa de desconto (CPC 01 R1, 2010).

Ao realizar o teste, caso o valor em uso ou líquido de venda seja superior ao valor contábil líquido do ativo, não haverá redução a ser reconhecida (ONU; RODRIGUES; NIYAMA, 2010). Caso contrário, o montante do valor contábil que ultrapasse o valor recuperável deve ser reconhecido e registrado em conta de resultado como perda por valor recuperável de ativo (CPC 01 R1, 2010; MAZZIONI et al., 2014). Contudo, na data do balanço, os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados ao valor

recuperável, são revisados para a análise de uma possível reversão da perda (ADRIANO, 2018).

Mazzi, Liberatore e Tsalavoutas (2016) afirmam que a estimativa do valor recuperável se torna mais difícil durante uma crise financeira, pois sua definição depende de cálculos com base em projeções de receitas e lucros futuros. Segundo o Organismo Italiano di Valutazione (OIV) (2012), quando uma crise se instala, o plano para apoiar o teste de recuperabilidade dificilmente refletirá a estimativa das condições econômicas futuras para as operações de negócios.

No entanto, tal situação não se caracteriza como impedimento para a devida evidenciação acerca dos pressupostos da imparidade dos ativos, pois permite que os usuários da informação financeira alcancem pleno conhecimento das condições de continuidade da empresa (MACHADO et al., 2013). Tal atitude é vantagem para a empresa reduzir a assimetria da informação, comprometendo-se com o nível mais alto de divulgação em suas demonstrações contábeis (VERRECCHIA, 2001)

Sobre essa base, pode-se depreender que a evidenciação das informações concernentes ao valor recuperável de ativos é fator essencial para o público interno e externo, visto que os procedimentos emanados pelo CPC 01 R1 envolvem estimativas complexas e, oportunamente, passíveis de manipulação, conforme já apontado por Verrecchia (1983), Carlin, Finch e Khairi (2010) e Gaio, Gonçalves e Pereira (2020), inclusive em momentos de crise financeira.

### **3. METODOLOGIA**

A amostra deste estudo é composta por empresas presentes no IBrX-100 que reconheceram perda e/ou reversão de perda ao valor recuperável de ativos nos anos de 2019 e 2020.

O IBrX-100 trata-se de um índice mutável e para esta pesquisa foi verificado as empresas que constavam em 16 de setembro de 2021. A seleção do índice justifica-se pelo fato de apresentar o desempenho médio das cotações dos 100 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro (B3, 2020). Segundo Uliano, Dona e Gonçalves (2014), as empresas com ações no IBrX-100 são dotadas de confiança por parte de seus investidores, decorrente de boa relação e transparência.

Devido as especificidades do setor financeiro e da duplicidade de alguns papéis no índice, foram excluídas 22 ações cujo objetivo é evitar distorções no resultado final, seguindo-se o mesmo procedimento adotado em estudos anteriores (SOUZA et al., 2015; MAZZIONI et al., 2014). Com isso, obteve-se um total de 78 empresas, em que se realizou análise de conteúdo nas Demonstrações Financeiras Padronizadas dos anos de 2019 e

2020 divulgadas no sítio eletrônico da B3. A análise de conteúdo foi realizado por dois pesquisadores, havendo a validação por um terceiro pesquisador.

Foram identificadas 19 empresas em 2019 e 21 empresas em 2020 que reconheceram perda e/ou reversão de perda no valor recuperável de ativos. Para obter o nível de evidenciação dessas empresas, as observações levantadas pela análise de conteúdo realizada inicialmente, foram quantificadas por meio de um checklist (Quadro 1) adaptado de Mazzioni et al. (2014) a partir dos itens exigidos para divulgação do CPC 01 R1 (2010) itens do 126 ao 136. Os dados obtidos pela coleta dos três pesquisadores permitiram calcular um índice (percentual), em que se denominou Índice de Evidenciação, a partir da aderência aos itens exigidos para divulgação pelo pronunciamento.

Como parâmetro de medição do Índice de Evidenciação, dividiu-se as informações exigidas pelo Pronunciamento Técnico em quatro métricas, cada uma com suas categorias e subcategorias, as quais estão explicitadas no Quadro 1. Dessa forma, buscou-se verificar se as informações requeridas foram divulgadas pelas empresas que contabilizaram valores de perda ou reversão de perda no valor recuperável dos ativos.

QUADRO 1 - MÉTRICAS DE VERIFICAÇÃO DA EVIDENCIAÇÃO – CPC 01

MÉTRICAS DE EVIDENCIAÇÃO		EXIGÊNCIAS DO CPC 01 R1 (2010)
Métrica 1	É aplicável aos casos de perda no valor recuperável em um ativo individual, ou vários ativos individuais, em que o valor recuperável foi calculado individualmente para cada ativo, sem ter a necessidade do agrupamento em uma unidade geradora de caixa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.1 Montante da perda por classe de ativos;</li> <li>1.2 Montante da perda por ativo individual;</li> <li>1.3 Linha na DRE na qual a perda foi incluída;</li> <li>1.4 Evidenciação na DRA se for o caso;</li> <li>1.5 Natureza do ativo;</li> <li>1.6 Segmento ao qual pertence o ativo se for o caso;</li> <li>1.7 Eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda;</li> <li>1.8 Método utilizado no cálculo do valor recuperável;</li> <li>1.9 Informações concernentes ao 'valor em uso' ou 'valor líquido de venda' conforme for o caso.</li> </ul>
Métrica 2	Casos em que a redução no valor recuperável ocorreu em uma unidade geradora de caixa (U.G.C.) não contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou ativo intangível com vida útil indefinida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.1 Montante da perda por classe de ativos;</li> <li>2.2 Montante da perda para a U.G.C. de caixa;</li> <li>2.3 Linha na DRE na qual a perda foi incluída;</li> <li>2.4 Evidenciação na DRA se for o caso;</li> <li>2.5 Descrição da U.G.C. de caixa;</li> <li>2.6 Segmento ao qual pertence a U.G.C. de caixa se for o caso;</li> <li>2.7 Se o conjunto de ativos para identificar a U.G.C. de caixa mudou desde a estimativa anterior;</li> <li>2.8 Eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda;</li> <li>2.9 Método utilizado no cálculo do valor recuperável;</li> <li>2.10 Informações concernentes ao 'valor em uso' ou 'valor justo menos despesas de venda' conforme for o caso.</li> </ul>

Métrica 3	Perda no valor recuperável reconhecida para U.G.C. contendo ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou ativo intangível com vida útil indefinida.	3.1 Montante da perda por classe de ativos; 3.2 Montante da perda para U.G.C. de caixa; 3.3 Linha na DRE na qual a perda foi incluída; 3.4 Evidenciação na DRA se for o caso; 3.5 Descrição da U.G.C.; 3.6 Segmento ao qual pertence a U.G.C. caixa se for o caso; 3.7 Se o conjunto de ativos para identificar a U.G.C. mudou desde a estimativa anterior; 3.8 Eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda; 3.9 Método utilizado no cálculo do valor recuperável; 3.10 Base de mensuração do valor justo; 3.11 Taxa de desconto utilizada; 3.12 Descrição das premissas-chave que serviram de base para o cálculo do valor recuperável; 3.13 O valor contábil do goodwill ou do ativo intangível com vida útil indefinida, alocado à U.G.C., ou grupo de unidades se for o caso.
Métrica 4	Aplicável aos casos de reversão de perdas no valor recuperável.	4.1 Montante da reversão da perda por classe de ativos; 4.2 Montante da reversão por ativo individual ou U.G.C.; 4.3 Montante da reversão por segmento se for o caso; 4.4 Linha na DRE na qual a reversão da perda foi incluída; 4.5 Evidenciação na DRA se for o caso; 4.6 Descrição das classes principais de ativos que provocaram a reversão; 4.7 Eventos ou circunstâncias que levaram ao reconhecimento da reversão da perda; 4.8 Informar o método utilizado no cálculo do valor recuperável; 4.9 Taxa de desconto utilizada; 4.10 Descrição das premissas-chave que serviram de base para o cálculo.

Fonte: adaptado de Mazzioni et al. (2014).

Os fatores de evidenciação presentes no Quadro 1 foram analisados pontuando-se 0 – quando o fator de evidenciação é ausente e 1 – quando o fator é evidenciado. Para a determinação do grau de evidenciação, foi considerado o número de itens atendidos em relação ao número total de itens exigidos em cada métrica. Por exemplo, determinada empresa que estivesse sujeita aos itens da métrica 1 estaria obrigada a divulgar nove tipos de informações. Se, por exemplo, a empresa divulgou oito tipos de informações, o seu grau de evidenciação foi 0,8889 (08 atendidos ÷ 09 exigidos). Dessa forma, as métricas apresentadas no Quadro 1 permitiram construir um índice de evidenciação para cada empresa investigada, caso a empresa se submeta a mais de uma métrica, como no caso de perda e reversão, faz-se uma média aritmética.

A partir da identificação Índice de Evidenciação das empresas foi realizada análise descritiva, afim de comparar se há diferença nos anos em análise, bem como identificar outros achados sobre perda e reversão de perda por recuperabilidade da amostra, em seguida, realizou-se uma análise qualitativa, em que foram expostas as motivações das perdas por empresa.

#### 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Partindo da análise das notas explicativas das Demonstrações Financeiras Padronizadas das 78 empresas presentes do IBrX-100, no ano de 2019, identificou-se que apenas duas empresas (EQUATORIAL ENERGIA S.A. E TOTVS S.A) não divulgaram qualquer referência a procedimentos que visassem identificar e mensurar a existência de perda e/ou reversão de valor em seus ativos não financeiros. As demais empresas realizaram o teste, sendo que 57 evidenciaram que não houve perda e/ou reversão e 19 reconheceram perda e/ou reversão.

No ano de 2020, todas as empresas informaram ter realizado o teste de recuperabilidade em seus ativos não financeiros, 57 empresas não reconheceram perda e/ou reversão na recuperabilidade de ativos e 21 empresas a/as reconheceram. Ressalta-se que em 2020 todas as empresas fizeram menção à pandemia da COVID-19 em suas notas explicativas. Foram recorrentes nos relatórios das empresas a citação de iniciativas adotadas para assegurar a saúde e segurança dos clientes e colaboradores, medidas preventivas e mitigatórias visando minimizar, tanto quanto possível, eventuais impactos nas operações e na posição patrimonial e financeira.

Em 2019, as 19 empresas que fizeram o teste de recuperabilidade totalizaram perdas no valor de R\$ 19.926 bilhões e R\$ 4.259 bilhões em reversão do valor recuperável de ativos não financeiros e, em 2020, as 21 empresas somaram R\$ 47.267 bilhões em perda e R\$ 6.063 em reversão.

A partir desses dados, pode-se notar que as perdas no ano de 2020 aumentaram em 137% em comparação ao ano anterior, corroborando com os estudos de Souza et al. (2015) e Teodoro e Scherer (2013), que alegam que em anos de crise econômica as empresas tendem a reconhecer mais perdas no valor recuperável de ativos. No entanto, tal resultado vai de encontro a pesquisa de Gaio, Gonçalves e Pereira (2020), em que os resultados evidenciaram que as empresas reconheceram menos imparidades durante a crise.

Como já mencionado, as empresas que compõem a amostra do estudo são aquelas que reconheceram algum ajuste em seu valor recuperável de ativos não financeiros nos anos de 2019 e 2020, as quais estão listadas na Tabela 1 com as respectivas métricas utilizadas e Índices de Evidenciação.

**TABELA 1 - ÍNDICE DE EVIDENCIAÇÃO**

2019			2020		
MÉTRICA	EMPRESA	ÍNDICE	MÉTRICA	EMPRESA	ÍNDICE
1	CEMIG	88,89%	1	GERDAU	88,89%
3 e 4	USIMINAS	80,00%	1	GERDAU MET	88,89%
2	EMBRAER	80,00%	2 e 4	EMBRAER	79,44%
2	VALE	80,00%	3 e 4	USIMINAS	78,89%
1	AZUL	77,78%	2	VALE	80,00%
2 e 4	PETROBRAS	70,00%	1	ECORODOVIAS	77,78%
4	CESP	70,00%	2 e 4	PETROBRAS	65,00%
2 e 4	COPEL	65,38%	4	CEMIG	70,00%
2 e 4	ELETRORBRAS	65,38%	4	CESP	70,00%
3	ALPARGATAS	69,23%	2	COGNA ON	70,00%
3	QUALICORP	61,54%	2 e 4	COPEL	69,90%
4	ENERGIAS BR	60,00%	2 e 4	ELETRORBRAS	69,81%
2	JHSF PART	60,00%	4	MOVIDA	70,00%
2	SANEPAR	60,00%	2 e 4	SANEPAR	69,62%
3	RUMO S.A.	53,85%	3	RUMO S.A.	69,23%
3	ULTRAPAR	53,85%	3 e 4	QUALICORP	65,77%
2	VIA	50,00%	2	JHSF PART	60,00%
3	SUZANO S.A.	46,15%	1	AZUL	55,56%
3	ENGIE BRASIL	38,46%	1	GRUPO NATURA	55,56%
			3	SUZANO S.A.	53,85%
			1	CIA HERING	44,44%

Fonte: dados da pesquisa (2022).

A Tabela 1 demonstra que, em 2019 a empresa que obteve o melhor índice de evidenciação foi a CEMIG cujo índice foi de 88,89%, seguida da USIMINAS, EMBRAER e VALE, todas com índice de 80%. O pior resultado encontra-se com a ENGIE BRASIL com 38,46%. Em 2020, a GERDAU e a GERDAU MET alcançaram 88,89%, seguidas da EMBRAER com 79,44%, a pior evidenciação foi da CIA HERING alcançando 44,44%.

Logo, identifica-se que nenhuma das empresas evidenciou por completo os itens exigidos pelo CPC 01 R1 (2010), corroborando com os estudos anteriores (Machado et al., 2013; Mazzioni et al., 2014; Onu, Rodrigues & Niyama, 2010; Souza, Borba & Zandonai, 2011; Souza et al., 2015; Uliano, Dona & Gonçalves, 2014).

Destaca-se que em 2019 a métrica mais utilizada foi a 2, quando a perda acontece em U.G.C. sem *goodwill* ou ativo intangível com vida útil indefinida, assim como ocorreu em 2020, ambos os anos por 8 (oito) companhias. Em 2019, a métrica 4, de reversão, foi utilizada 6 (seis) vezes, em 2020, 9 (nove) empresas a empregaram.

Depreende-se do aumento da métrica 4 que a possível não recuperabilidade dos ativos, por conta da instabilidade econômica devido a pandemia da COVID-19, fez com que algumas empresas reconhecessem mais provisões nas imparidades dos ativos em suas demonstrações intermediárias no decorrer do exercício social. No entanto, com a possibilidade de revisão da recuperabilidade dos ativos na data do balanço, 9 empresas fizeram a reversão da perda em 2020.

Do período em análise, 14 (quatorze) empresas foram recorrentes nos dois anos, tendo 5 (cinco) empresas realizado o ajuste apenas em 2019 e outras novas 7 (sete) empresas registraram perda e/ou reversão em 2020.

Em 2020, das 14 empresas recorrentes, quatro evidenciaram em seus relatórios que o motivo da perda tinha relação com a crise de deflagrada pela pandemia da COVID-19. A EMBRAER atualizou as premissas de fluxos de caixa futuros para cálculo do teste trazendo novos fatores com relação ao impacto da crise econômica. A PETROBRAS afirmou que a deflagração da pandemia COVID-19 provocou um choque duplo de oferta e de demanda, pois houve uma redução abrupta na circulação de pessoas. A USIMINAS relata a forte retração do mercado de bens de capital que não retomou o crescimento com geração de resultado sustentável para a companhia. Por fim, a VALE expõe a dificuldade em relação ao processamento de alguns minérios por conta da dificuldade de viagens e transporte a áreas remotas causadas pela COVID-19.

Ainda em 2020, das 7 novas empresas que realizaram ajuste apenas em 2020, a COGNA ON reconheceu perda pelos impactos da pandemia em seu mercado livreiro, pelo fechamento de lojas e nos cursos preparatórios para o exame da Ordem Brasileira dos Advogados (OAB) e dos concursos públicos por conta do cancelamento das provas previamente agendados. O GRUPO NATURA fechou lojas, as quais foram impactadas pelos efeitos da pandemia, predominantemente nos Estados Unidos.

As demais empresas explicitaram em seus relatórios que o motivo da perda se deu por motivos alheios a pandemia. Como por exemplo, a AZUL reconheceu ajuste na imparidade de ativos não financeiros por conta de alterações em contrato de subarrendamento. A CEMIG justificou o não atingimento de performance operacional. A CIA HERING deixará de produzir jeans internamente. A ECORODOVIAS justificou aspectos regulatórios na concessão Ecoporto Santos. A RUMO S.A. registrou redução significativa no volume transportado ocasionada pelas fortes chuvas do primeiro trimestre de 2020.

Os Índices de evidenciação foram analisados conjuntamente e então realizada estatística descritiva (Tabela 2).

**TABELA 2 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO.**

ESTATÍSTICA DESCRITIVA DO NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO (%)		
	2019	2020
Média	64,76	70,79
Mediana	65,38	70,00
Desvio padrão	13,11	12,01

Fonte: dados da pesquisa (2022).

A partir dos resultados da média e da mediana obtidos, depreende-se que, no geral, as companhias precisam melhorar seu nível de evidenciação. Contudo, comparando-se os dois anos, em 2020 as empresas obtiveram em média resultado de melhor que o de 2019 em 6,03%, corroborando com os estudos de Machado et al. (2013) e Souza et al. (2015) que também apresentaram evolução na evidenciação nos períodos analisados em seus estudos. Além disso, o desvio padrão de 2020 é menor, representando maior homogeneidade na divulgação dos itens exigidos pelo CPC 01 R1 (2010) pelas empresas que realizaram ajuste da recuperabilidade dos ativos, comparando-se com o conjunto de empresas de 2019.

A Tabela 3 destaca outros dos achados observados sobre perda e reversão de perda por recuperabilidade da amostra identificado no *checklist* das métricas na análise documental.

**TABELA 3 - ACHADOS SOBRE PERDA E REVERSÃO DE PERDA POR RECUPERABILIDADE DA AMOSTRA**

Base para o valor recuperável do ativo	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Valor em uso	15	78,94	17	80,95
Valor justo menos despesas de venda	3	15,79	0	0
Não informada	1	5,27	4	19,05
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>100</b>	<b>21</b>	<b>100</b>
Resultado do teste de recuperabilidade	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Reconhecimento de perda	13	68,42	11	52,38
Reversão de perda	2	10,53	3	14,28
Reconhecimento de perda e reversão	4	21,05	7	33,34
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>100</b>	<b>21</b>	<b>100</b>

Fonte: dados da pesquisa (2022).

Tratando-se da base para o valor recuperável do ativo, a forma mais utilizada foi o de valor em uso, representando mais da metade das empresas em ambos os anos em análise. Depreende-se com esse resultado há uma preferência pelo método do valor em uso no cenário nacional, em que apesar das dificuldades de se realizar as projeções futuras e encontrar a taxa de desconto para se identificar o referido método de avaliação no ano de 2020, ele ainda foi o mais utilizado, assim como observado no trabalho de Mazzioni et al. (2014).

Analisando a segunda parte da Tabela 3, resultado do teste de recuperabilidade, sobressaiu-se como resultado a necessidade de apenas reconhecimento de perda. Essa informação reforça as evidências de que as reversões foram inferiores e em menor quantidade ao reconhecimento da perda, corroborando com o estudo de Mazzioni et al. (2014), demonstrando a consistência das premissas do teste de recuperabilidade de ativo.

Por fim, como última evidência deste estudo, a informação mais evidenciada por todas as empresas foi o valor de perda, e, para aquelas que realizaram reversão, o valor da reversão da perda, o mesmo foi constatado por Souza, Borba & Zandonai (2011) e Uliano, Dona e Gonçalves (2014) em suas respectivas pesquisas.

## 5. CONCLUSÃO

A pesquisa explorou o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos não financeiros nas empresas listadas no IBrX-100 a partir da análise das demonstrações financeiras padronizadas de 2019 e 2020, período influenciado pela crise econômica deflagrada pela pandemia da COVID-19.

Para tanto, foi realizada análise de conteúdo das notas explicativas das empresas e identificadas aquelas que evidenciaram perda e/ou reversão no valor recuperável de ativos não financeiros, destas atribuiu-se Índice de Evidenciação a partir das exigências do CPC 01 R1 quantificadas em checklist adaptado de Mazzioni et al. (2014).

Constatou-se que a pandemia afetou significativamente todas empresas analisadas em 2020, pois todas citaram em suas notas explicativas as políticas adotadas para combater a disseminação da COVID-19 entre seus funcionários e clientes, bem como medidas políticas para manter o desempenho financeiro. Ainda em 2020, todas as empresas realizaram o teste de recuperabilidade, disto pode se depreender que o choque econômico causado pela pandemia fez com que as empresas realizassem provisões de perda devido possível desvalorização de ativos por precaução. Tal fato é corroborado com o fato de que quase metade das empresas que reconheceram perda, ao final do exercício, também realizaram a reversão da perda de determinados ativos não financeiros.

Foi verificado um aumento de 10% das empresas que reconheceram perda e/ou reversão de 2019 para 2020, destas, 30% alegaram que o motivo da perda foi a instabilidade econômica deflagrada no período. Tratando-se do Índice de evidenciação, nota-se que as empresas ainda não evidenciam completamente como exige o CPC 01 R1 (2010), no entanto, o ano afetado pela pandemia, apresentou resultado de evidenciação 6,03% melhor do que 2019.

Por fim, conclui-se que no período de crise econômica causado pela pandemia as empresas tenderam a reconhecer mais perdas no valor recuperável de ativos, outro achado foi que o Índice de Evidenciação no período da pandemia foi maior comparado ao período em que não havia a crise.

O estudo apresentou algumas contribuições teóricas a respeito do teste de recuperabilidade dos ativos, evidenciando-se a conformidade dos relatórios das empresas em um período de crise econômica. No entanto, algumas limitações foram encontradas,

que podem ser solucionadas com a ampliação da amostra e do período de análise, utilizando-se indicadores que possam explicar o fenômeno, bem como a aplicação de técnicas estatísticas mais robustas.

## 6. REFERÊNCIAS

ADRIANO, Sérgio. **Manual dos pronunciamentos contábeis comentados: IFRS**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018

ARCÚRIO JÚNIOR, Tércio et al. Grau de evidenciação do impairment e valor de mercado: análise das empresas que compõem o índice Bovespa. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 19, n. 2, p. 5–18, mai./ago. 2018.

BERNERT, Tiago; ROST, Márcio; SIMÕES, Danilo. KPMG (2020). **Os ativos não-financeiros sofreram redução no valor recuperável (impairment)? Como a COVID-19 pode contaminar a contabilidade**. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2020/04/ativos-n%C3%A3o-financeiros-sofreram-redu%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 31 mai. 2022.

BRAMMER, Stephen; PAVELIN, Stephen. Factors Influencing the Quality of Corporate Environmental Disclosure. **Business Strategy and the Environment**, v. 17, 120–136, fev. 2008.

CARLIN, Tyrone. M.; FINCH, Nigel; KHAIRI, Khairil F. FRS 36 and post-transition compliance quality among Singapore firms. **Asian Review of Accounting**, v. 18, n. 3, p. 221–244, set. 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS. Conselho Federal de Contabilidade (2010). **Pronunciamento Técnico CPC 01 R1 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Brasília, DF, 7 out. 2010. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf). Acesso em: 31 mai. 2022.

DYE, Ronald A. An Evaluation of “Essays on Disclosure” and the Disclosure Literature in Accounting. **Journal of Accounting and Economics**, nº 32, p. 181-135, dez. 2001.

GAIO, Cristina; GOLÇALVES, Tiago; PEREIRA, Anabela. Crise financeira e o reconhecimento das imparidades em ativos não financeiros. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v.23, n.2, p.370-387, abr./jun. 2021.

MACHADO, Esmael Almeida et al. Evidências de disclosure de valor recuperável de ativos em firmas listadas no mercado acionário brasileiro. **Revista Universo Contábil**, v. 9, n. 1, p. 86–103, jan./mar. 2013.

MAZZI, Francesco; LIBERATORE, Giovanni; TSALAVOUTAS, Ioannis. Insights on CFOs’ Perceptions about Impairment Testing Under IAS 36. **Accounting in Europe**, v. 13, n. 3, p. 353–379, out. 2016.

MAZZIONI, Sady et al. Fatores determinantes na evidenciação da redução ao valor recuperável de ativos (impairment test) em empresas listadas na BM&FBovespa. **BASE - Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, v. 11, n. 4, p. 276–291, out./dez. 2014.

ONU, Heverton M.; RODRIGUES, Jomar M.; NIYAMA, Jorge K. Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 15, n. 1, p. 67–87, jan./abr. 2010.

ORGANISMO ITALIANO DI VALUTAZIONE. (2012). **Goodwill impairment testing in a time of economic and financial crisis – guidance**. Disponível em: [http://www.forumtools.biz/oiv/upload/OIV\\_GW\\_Impair\\_Test\\_Guida\\_en.pdf](http://www.forumtools.biz/oiv/upload/OIV_GW_Impair_Test_Guida_en.pdf) Acesso em: 31 mai. 2022.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. PwC (2020). **Coronavírus: questões atuais relacionadas à apresentação de relatórios financeiros**. Disponível em: [https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2020/Indepth\\_corona\\_20.pdf](https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2020/Indepth_corona_20.pdf) Acesso em: 31 mai. 2022.

QIAN, Wei; CHEN, Xuan. Corporate Environmental Disclosure and Political Connection in Regulatory and Leadership Changes: The Case of China. **The British Accounting Review**, v. 53, p. 1-37, jan. 2021.

SOUZA, Maíra M.; BORBA, José A.; ZANDONAI, Fabiana. Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 22, n. 2, p. 67–91, abr./jun. 2011.

SOUZA, Maíra M. et al. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, v. 11, n. 2, p. 06–24, abr./jun. 2015.

TEORODO, Jocelino T.; SCHERER Luciano M. Impairment nas companhias aéreas internacionais durante a crise financeira mundial de 2008. **Revista da FAE**, v. 16, n. 1, p. 178 – 189, jan./jun. 2013.

ULIANO, André L. P.; DONÁ, André L.; GONÇALVES, Marguit N. Disclosure da perda por impairment aplicado ao ativo imobilizado: análise nas companhias do IBrX-50. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 33, n. 1, p. 1–18, jan./abr. 2014.

VERRECCHIA, Robert E. Discretionary Disclosure. **Journal of Accountings & Economics**, v. 5 p. 179-194, 1983.

VERRECCHIA, Robert E. (2001). Essays on disclosure. **Journal of Accountings & Economics**, v. 32 p. 97–180, dez. 2001.

WHITWELL, G. J., LUKAS, B. A., & HILL, P. (2007). Stock analysts' assessments of the shareholder value of intangible assets. **Journal of Business Research**, v. 60, p. 84-90, jan. 2007.